



PREFEITURA DE

ANCHIETA

DECRETO N.º 6194, 16 DE NOVEMBRO DE 2021

CONVOCA A I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art.1º – Fica convocada a Conferência Intermunicipal de Educação em Anchieta/ES, etapa preparatória para a Conferência Estadual de Educação e a IV Conferência Nacional de Educação, a realizar-se no período compreendido entre 01 e 02 de Dezembro de 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Piúma/SEME em conjunto com os municípios de: Anchieta, Iconha, Alfredo Chaves, Rio Novo do Sul e Guarapari.

Art. 2º – A Conferência Intermunicipal de Educação contará com uma participação ampla e representativa das várias instituições municipais, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes do Poder executivo; dos sistemas de ensino; das entidades de trabalhadores/as da educação; de representantes de pais e estudantes.

Art. 3º – A Conferência Intermunicipal de Educação desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional “Inclusão, Equidade e Qualidade: Compromisso com o futuro da Educação Brasileira.” Tema este estruturado no Documento referência nos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1. O PNE 2024/ 2034: avaliação das diretrizes e metas

I. Evolução das Políticas Educacionais de 2018 a 2022 – Avaliação da evolução das Políticas Públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE (2018) até 2022.

II. O Plano Nacional de Educação 2014/2024 – Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e as 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas.

III. O PNE 2024/2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

IV. O PNE 2024/2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade.

V. O PNE 2024/2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar.

VI. O PNE 2024/2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

VII. O PNE 2024/2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social.

VIII. O PNE 2024/2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia.

IX. O PNE 2024/2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação

I. O PNE 2024/2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso à inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância.

II. O PNE 2024/2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantias referenciais curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

I. O PNE 2024/2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias públicos privados, avaliação e regulação da educação.

II. O PNE 2024/2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação.

III. O PNE 2024/2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art.4º- A Conferência Intermunicipal de Educação será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Educação de Piúma. Alzimaira Layber Marcarini, junto a Comissão Organizadora formada por:

I – MUNICÍPIO DE PIÚMA:

- Deuzineia Dalmazio Cardoso Mozer
- Jorgiane Taylor Ciciliotti
- Rita de Cassia Gomes Layber de Souza
- Sandra Boldrini

II- MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES:

- Chirley Cristina Sant'Anna Nascimento Partelli
- Alesandra Paganini do Nascimento
- Michelli Andrade Fonseca Ribeiro
- Maria Lucia Canal Belmok

III- MUNICÍPIO DE ANCHIETA:

- Carlos Ricardo Balbino
- Alcionia Moneli Faria
- Marcelene Alves Duarte
- Scheila Mezdri Mulinari Calais

IV – MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL:

- Dayana Pessini Marconsini Marin
- Carina Guio Marin Mameri
- Renata de Cássia dos Santos Mameri

V- MUNICÍPIO DE ICONHA:



- Carmelita Lapa
- Izabel Maria Moneque Correia
- José Francisco Barbosa

VI- MUNICÍPIO DE GUARAPARI:

- Ana Paula Borges
- Giseli Carminati Bruno
- Hozana Maria Giovani Cecatto
- Paula Lúcia de Lima Andreati

Art.5º- A Comissão Organizadora, formada pelos municípios, terão as seguintes atribuições:

- I-Planejar e acompanhar a logística para a realização da Conferência;
- II-Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- III-Definir a data, o local e a pauta da Conferência Intermunicipal de Educação em Piúma;
- IV-Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- V-Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na Conferência;
- VI-Elaborar relatório final da Conferência;
- VII-Decidir casos omissos conflitantes.

Art.6º- As despesas com a organização e a realização da Conferência Intermunicipal de Educação correrão a conta de dotações orçamentárias oriundas de cada município.

Art.7º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Anchieta – ES, 16 de novembro de 2021

FABRICIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA